LEI N°4.997/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera os artigos 28, 52 e 59 da Lei 4.887/2022, de 30 de setembro de 2022.

JONAS CALVI, Prefeito Municipal de Encantado.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 28, 52 e 59 da Lei 4.887/2022, de 30 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subseção IV

Da remuneração do Presidente do Conselho Deliberativo

Art. 28. O Presidente do Conselho Deliberativo, ou seu substituto em exercício, fará jus a uma gratificação mensal, se servidor efetivo, ou jeton, se aposentado, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais).

.....

Subseção III

Da remuneração do Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência

Art. 52. O Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência, ou seu substituto em exercício, fará jus a uma gratificação mensal, se servidor efetivo, ou jeton, se aposentado, no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

.....

CAPÍTULO III

DAS CONTRIBUIÇÕES

Seção I

Das contribuições do Município

Subseção I

.....

Subseção II

Assinado por 2 pessoas: CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA e JONAS CALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/937C-1CC9-F60B-6D01 e informe o código 937C-1CC9-F60B-6D01

Da contribuição suplementar do Município

Art. 59. A contribuição suplementar do Município, para a recuperação do passivo atuarial e financeiro, é de 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento), incidente sobre as bases de cálculo previstas nos incisos I a V do art. 63.

Parágrafo único. A alíquota a que refere o caput vigorará até a competência dezembro de 2023, obedecendo, a partir da competência subsequente, o escalonamento que segue:

Alíquota	Competência inicial	Competência final
20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento)	Janeiro de 2023	Dezembro de 2023
25,00% (vinte e cinco por cento)	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
33,98% (trinta e três vírgula noventa e oito por cento)	Janeiro de 2025	Dezembro de 2025
33,42% (trinta e três vírgula quarenta e dois por cento)	Janeiro de 2026	Dezembro de 2026
32,87% (trinta e dois vírgula oitenta e sete por cento)	Janeiro de 2027	Dezembro de 2027
32,33% (trinta e dois vírgula trinta e três por cento)	Janeiro de 2028	Dezembro de 2028
31,79% (trinta e um vírgula setenta e nove por cento)	Janeiro de 2029	Dezembro de 2029
31,27% (trinta e um vírgula vinte e sete por cento)	Janeiro de 2030	Dezembro de 2030
30,75% (trinta vírgula setenta e cinco por cento)	Janeiro de 2031	Dezembro de 2031
30,24% (trinta vírgula vinte e quatro por cento)	Janeiro de 2032	Dezembro de 2032
30,10% (trinta vírgula dez por cento)	Janeiro de 2033	Dezembro de 2045
30,11% (trinta vírgula onze por cento)	Janeiro de 2046	Dezembro de 2064
30,12% (trinta vírgula doze por cento)	Janeiro de 2065	Dezembro de 2065

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor:

I – em relação ao Art. 59, no primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia posterior a sua publicação;

II – os demais artigos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária Geral de Governo

Assinado por 2 pessoas: CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA e JONAS CALVI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://encantado.1doc.com.br/verificacao/937C-1CC9-F60B-6D01 e informe o código 937C-1CC9-F60B-6D01

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 937C-1CC9-F60B-6D01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA (CPF 968.XXX.XXX-49) em 01/09/2023 17:11:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JONAS CALVI (CPF 883.XXX.XXX-53) em 03/09/2023 21:42:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://encantado.1doc.com.br/verificacao/937C-1CC9-F60B-6D01